

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13/04/2026
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 13/04/26

Projeto de Lei Municipal nº 038/2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Nos termos da “Proposta para Elaboração do Termo de Fomento”, a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS promoverá a FEISAM 2026, a ser realizada no período de 07 a 10 de maio do ano em curso.

Art. 3º. Fica autorizado o poder Executivo a repassar o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na forma de incentivo financeiro para a realização da FEISAM 2026 à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37.

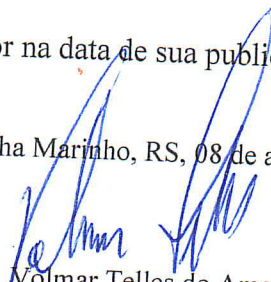
Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por dotação própria e específica.

Art. 5º. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único: Todo e qualquer valor que não for utilizado deverá obrigatoriamente ser estornado aos cofres públicos.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 08 de abril de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 038/2026, requer autorização para realização de Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e a entidade da sociedade civil Associação Comercial Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS.

A Associação Comercial Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS, nos termos da Proposta/Plano de Trabalho apresentados, irá promover a FEISAM 2026, a ser realizada no período de 07 a 10 de maio do ano em curso.

Nos termos da Proposta apresentada, a ACIAPS irá promover a tradicional Feira do Município, FEISAM, para alavancar a economia do comércio local. Dentre as ações de iniciativa aos comerciantes, produtores rurais, artesãos e demais munícipes, está que a estrutura geral de realização do evento será suportada pela ACIAPS.

Cabe ressaltar que, de acordo com a proposta apresentada pela ACIAPS, a realização de um evento deste porte irá aumentar o fluxo de pessoas, negócios e, conseqüentemente, a arrecadação municipal.

Aliado às ações voltadas ao comércio, a proposta também apresenta eventos culturais e de lazer aos munícipes e visitantes, girando mais uma vez a economia do Município.

A FEISAM 2026 terá um espaço destinado à Agricultura Familiar, ao Artesanato, Praça de Alimentação, ampla área externa destinada aos negócios agropecuários, além de arena de eventos e shows artísticos.

O Município, em contrapartida, repassará à entidade o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual será utilizado, exclusivamente, na organização e promoção da FEISAM 2026.

O processo será regido pela Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014¹ e obedecerá toda a tramitação legal do referido diploma legal. Ainda, o Termo de Fomento,

¹ Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de

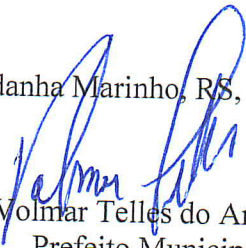


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Plano de Trabalho/Proposta, documentação da Associação e a posterior Prestação de Contas relativa ao valor repassado pelo Município estará disponível no sítio oficial.

Dessa forma, conclamo a concordância com o projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 08 de abril de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172